Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9461 — AbbVie/Allergan)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 392/11)

1. Em 12 de novembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AbbVie Inc. («AbbVie», Estados Unidos da América);

— Allergan plc («Allergan», Irlanda).

AbbVie adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo da totalidade da Allergan

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AbbVie: empresa farmacêutica mundial cotada na Bolsa de Nova Iorque e com sede nos Estados Unidos da América. A AbbVie está empenhada no desenvolvimento e na comercialização de medicamentos inovadores em seis grandes áreas terapêuticas: imunologia (incluindo doenças autoimunes), oncologia, virologia, neurociência/perturbações do sistema nervoso central, doenças metabólicas e dores associadas à endometriose;

— Allergan: empresa farmacêutica mundial cotada na Bolsa de Nova Iorque e com sede na Irlanda. A Allergan está empenhada no desenvolvimento e na comercialização de medicamentos inovadores em quatro grandes áreas terapêuticas: estética médica, cuidados oftalmológicos, neurociências/perturbações do sistema nervoso central e a gastroenterologia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9461 — AbbVie/Allergan

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).